



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2045 de 08 de dezembro de 1993.

" FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros reais), a partir de 09 de Dezembro de 1993.

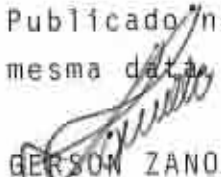
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de dezembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-